

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0020/2022**

**Transposição de dotação  
orçamentária do SESI/DR/RO -  
exercício de 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 28 de janeiro de 2022, do presidente do Conselho Regional do SESI/DR/RO;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica COPLAN nº 0023/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum* nos termos do art. 22, da Resolução SESI/CN nº 0040/2017 e art. 26, do Regulamento do SESI.

**CONSIDERANDO** os termos do parecer CONJUR nº 0021/2022 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0042/2022. ✓



Resolução Ad Referendum nº 0020/2022

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Rondônia a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2021, no montante de R\$ 3.742.898,11 (três milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0042/2022.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

  
Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente

